

2º TERMO ADITIVO Nº. 245/2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **998/2019, Pregão Presencial Nº 9/2018-00015 - SRP**, de 22 de Fevereiro de 2018, devidamente homologado em 30 de Maio de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e a empresa **DESENTUPIDORA JATO LTDA EPP**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE FOSSAS SÉPTICAS/SUMIDOUROS E DESENTUPIMENTOS DE CAIXAS DE GORDURA”**, referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 345.2807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, Paragominas/PA, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e do outro a empresa **DESENTUPIDORA JATO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ - nº 02.793.631/0001-30 e Inscrição Municipal nº 2.776, situada à Rua Monte Líbano, nº 634, QD 3B LT 01 – Bairro Uraim – CEP: 68.626-280 – Paragominas/PA, representada pelo Sr. **CAIO CÉSAR FERREIRA**, brasileira, desquitado, portadora do CPF/MF nº 331.783.722-53 e RG nº 1903797 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Nova Matriz, nº 176, Bairro: Centro, CEP:68.625-013, Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **16 de Maio de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 – Objetivando a aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 998/2019**, que terminaria em **31 de Março de 2020**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 1025/2019**, fica prorrogado para **29 de Julho de 2020**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 245/2020**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.ADM/Nº **170/2020** datado de 11 de Fevereiro de 2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 As demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 998/2019, firmado em **16 de Maio de 2019**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de Março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DESENTUPIDORA JATO LTDA EPP
CAIO CÉSAR FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -  _____

2 -  _____

